ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 041, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"*Nomeia Corregedor do Município de Quirinópolis.*"
ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 153, da Lei Complementar municipal 077/2024, c/c inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o teor do que disposto no artigo 153, da Lei Complementar municipal nº 077/2024, que disciplina a autoridade responsável pelo exercício das atribuições previstas no artigo 152, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a premente necessidade de apuração de fatos e denúncias relacionadas a falhas no exercício das atribuições previstas em edital de concurso público, bem como nos deveres previstos no artigo 156, sem prejuízo das transgressões dispostas no artigo 157 e ss, e outros artigos de referência, todos da Lei Complementar municipal nº 077/2024 e outra leis que vierem a disciplinar a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da lei no tocante a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar municipal nº 077/2024;

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 13777, para exercer a função de Corregedor Administrativo, de forma temporária, durante o período de 16/05/2024 à 16/05/2026, conforme previsão inserta no artigo 153, da Lei Complementar 077/2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 06/04/2024.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis - Goiás

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:5BE8968D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 16/05/2024. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/